



FÓRUM DE
CIÊNCIA E
CULTURA
U F R J



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

Edital Nº 1/2019

Colégio Brasileiro de Altos Estudos. Fórum de Ciência e Cultura

Universidade Federal do Rio de Janeiro

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE CÁTEDRAS CBAE

A DIRETORA DO CENTRO BRASILEIRO DE ALTOS ESTUDOS – CBAE, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução 20 de 2005 do CONSUNI, que aprovou o Regimento do CBAE vigente, torna pública a abertura das inscrições e as normas estabelecidas para a realização de seleção destinada de interessados na participação do Programa Cátedras, na forma estabelecida neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Seleção de candidatos ao Programa Cátedras do CBAE.

2. QUANTIDADE DE CÁTEDRAS

2.1. Serão concedidas até 12 (doze) Cátedras.

3. ÁREAS TEMÁTICAS CONTEMPLADAS

3.1. As propostas submetidas deverão enquadrar-se em temáticas relacionadas no item 2 do Regulamento anexo a este Edital. Os candidatos Catedráticos, ou seus proponentes, poderão sugerir temas não explicitados no presente Edital, que serão submetidos à Comissão de Avaliação dos projetos.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Os requisitos para a submissão de propostas na presente seleção pública são:

4.1.1. Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, a critério da Comissão de Seleção, com reconhecida liderança em seu campo do saber.

4.1.2. Apresentação do formulário de inscrição do projeto de pesquisa ou de inovação em língua portuguesa e apresentação das informações solicitadas para a submissão da proposta.

4.2. Para o exame dos requisitos serão válidos apenas as informações e arquivos encaminhados como parte integrante das propostas de pesquisa ou inovação.

4.3. Constatado o não atendimento a quaisquer dos requisitos, a proposta será automaticamente desclassificada.

5. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser enviadas através do correio eletrônico - catedrascbae@forum.ufrj.br - mediante formulário de inscrição:

5.1.1. Do projeto de pesquisa ou de inovação;

5.1.2. Da disciplina a ser lecionada com indicação de temas, palestrantes e bibliografia;

5.1.3. Da indicação da rede de especialistas da temática da Cátedra, para a formulação de “Propostas para o Brasil” no campo de conhecimento.

5.2. O modelo de apresentação das propostas, contidas nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, é de autoria do candidato à Cátedra.

6. CRONOGRAMA

Data limite para envio das propostas: 15 de dezembro de 2019.

Resultados da seleção: 6 de janeiro de 2020.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos através do correio eletrônico catedrascbae@forum.ufrj.br

7.2. A íntegra deste Edital e seu respectivo Regulamento estão disponíveis no sítio do CBAE.

8. ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no caso de impossibilidade de obtenção dos recursos, no todo ou em parte, a critério do CBAE, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A impugnação do Edital por parte de candidato não selecionado deverá ser dirigida à Comissão Julgadora por meio do correio eletrônico, a qual, se não se manifestar no prazo de até 5 (cinco) dias, a encaminhará à Diretora do CBAE

10. CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Diretora do CBAE

ANA CÉLIA CASTRO

DIRETORA DO CBAE

ANEXO I REGULAMENTO

A Cátedra CBAE consiste num conjunto de atividades acadêmicas, coordenada por um responsável - Catedrático - durante um ano. As Cátedras se renovam anualmente.

1. OBJETIVO DAS CÁTEDRAS NO ANO DE 2020.

1.1. Organização da rede de pesquisadores de alto nível de sua temática – dentro e fora da UFRJ.

1.2. Formulação e implementação de uma disciplina no seu campo temático, a ser lecionada no CBAE, aberta a participantes em nível de Pós-graduação, lato e strictu sensu, podendo incluir ou não estudantes de graduação.

1.3. Elaboração/formulação de "Propostas para o Brasil" no seu campo temático e do saber, a serem apresentadas na Conferência de setembro/outubro das comemorações dos 100 Anos da UFRJ: UFRJ+100 Propostas para o Brasil.

2. ÁREAS TEMÁTICAS

2.1. CÁTEDRA BRASIL

2.2. CÁTEDRA CIÊNCIA

2.3. CÁTEDRA CENÁRIOS FUTUROS

2.4. CÁTEDRA CLIMA

2.5. CÁTEDRA CULTURA

2.6. CÁTEDRA DEMOCRACIA

2.7. CÁTEDRA DESIGUALDADE

2.8. CÁTEDRA DESENVOLVIMENTO

2.9. CÁTEDRA ENERGIA

2.10. CÁTEDRA FUTURO DA BIOLOGIA E DA MEDICINA

2.11. CÁTEDRA MEIO AMBIENTE

2.12. CÁTEDRA MUNDO

O candidato a Catedrático poderá propor outra área temática relevante para as Propostas para o Brasil.

O candidato a Catedrático deverá indicar o nome do cientista brasileiro já falecido a quem presta homenagem.

PERFIL DO CATEDRÁTICO:

Ser Professor Titular há mais de cinco anos, ou equivalente, com reconhecida liderança em seu campo do saber.

O Catedrático será escolhido por uma comissão de seleção composta por cinco membros titulares, designados pela Reitora da UFRJ: a Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura; a Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos; a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRJ; um(a) Professor(a) representante de INCT externos à UFRJ; e um(a) Professor(a) Titular, Coordenador de Programa conceito sete externo à UFRJ.

Espera-se do Catedrático:

1. A organização da rede de pesquisadores de alto nível de sua temática – dentro e fora da UFRJ.
2. A formulação e implementação de uma disciplina no seu campo temático, a ser lecionada no CBAE, aberta a participantes em nível de Pós-Graduação, lato e strictu sensu, podendo incluir estudantes de Graduação.
3. A elaboração/formulação de "Propostas para o Brasil" no seu campo temático e do saber, a serem apresentadas na Conferência de setembro/outubro nas comemorações dos 100 Anos da UFRJ: UFRJ+100 Propostas para o Brasil.
4. O Catedrático seria apoiado por um(a) pesquisador(a) em nível de Pós-Doutorado sênior com vistas a auxiliar o Catedrático em seus objetivos, que receberá uma bolsa correspondente. O Catedrático receberá uma taxa de bancada que poderá ser utilizada para pagar serviços de apoio, entre outros.
5. O Catedrático e o Pesquisador de Pós-Doutorado sênior terão o apoio do CBAE (Secretaria das Cátedras) e poderão contar, no caso da disponibilidade, de um espaço físico no CBAE ou em unidade acadêmica da UFRJ interessada no tema específico da Cátedra.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Neste primeiro ano, as Cátedras seriam preferencialmente ocupadas por convidados e/ou candidatos propostos pelos membros do Conselho Científico do CBAE. O Conselho Científico do CBAE é composto por Coordenadores de Programas de Pós-Graduação de nível 6 e 7; e por Coordenadores dos INCTs da UFRJ.

FINANCIAMENTO:

O Programa das Cátedras se empenhará em:

1. Oferecer uma bolsa equivalente a Professor Emérito, de valor mensal de R\$4.700,00;
2. Oferecer uma taxa de bancada de valor mensal de R\$3.000,00;
3. Buscar parceria com empresas, instituições do Setor Público e/ou ONGS, instituições internacionais, que adotariam a Cátedra. Cada instituição deverá contribuir com uma bolsa de valor mensal de R\$4.700,00 e com uma taxa de bancada de valor mensal de R\$3.000,00.
4. Oferecer uma bolsa de Pós-Doutorado sênior de valor mensal de R\$4.700,00.

Prazo e Condições para a Execução do Projeto das Cátedras

O prazo para a realização dos projetos da Cátedra será de 12 (doze) meses.